CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 003/2011
Em 08/08/2011
Luciana

Projeto de Resolução 003/2011

Sumula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um credito adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012.001- ATIVIDADADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS **100.000,00**

Artigo 2° - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no **art. 43 , § 1°, Inciso III, da Lei Federal 4320/64**, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012.001- ATIVIDADADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000.00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS **100.000,00**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2011.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 16/08/2011
ÚNICA VOTAÇÃO
16/08/2011
2° Secretário

JOÃO ESMAEL PENTEADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Patricia Kremer
Vereadora - 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

Autora: MESA EXECUTIVA

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Carambeí submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00"*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Autora assinala, em síntese, que se trata de suplementações de dotações, HAJA VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UM NOVO VEÍCULO PARA USO LEGISLATIVO E PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ademais, cumpre destacar que o art. 15 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe privativamente à Câmara deliberar mediante Resolução, sobre assuntos de sua economia interna, bem como deliberar sobre A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES de suas dotações próprias..

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Resolução nº 003/2011, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de agosto de 2.011.

Vereador PATRICIA KREMER
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

Autora: MESA EXECUTIVA

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Carambeí submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 03/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Autora assinala, em síntese, que se trata de suplementações de dotações, HAJA VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UM NOVO VEÍCULO PARA USO LEGISLATIVO E PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral da Câmara Municipal, integrante daquele orçamento geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 03/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de agosto de 2.011.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro

Vereador BART JANSSEN
Membro